



Fortaleza

PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020/SDHDS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 24/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A CONTRATADA STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA- ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS**, com sede na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Bairro Messejana, CEP 60.840-282, Fortaleza, Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob Nº 260.223.893-72, portador do RG Nº 90002046070 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe.

CONTRATADA: **STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.329.660/0001-08 com sede na rua Graça Aranha, 1291 Alvaro Weyne, CEP 60336-350, Fortaleza Ce tendo neste ato como representante o Sr **ROBERIO SILVA HOLANDA**, brasileiro, portador de cédula de identidade 2000001006372 e do CPF Nº 005.676.083-36, residente e domiciliado nesta capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no Art. 57, inciso- II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no Parecer 031706/2021 ASJUR/SDHDS, Processo Administrativo P046167/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,



Fortaleza
PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS SEM ONUS PARA CONTRATANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI - WALL, JANELEIRO, SPLIT PISO TETO, SPLIT CASSETE, MULTISPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGAOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Oitava do contrato nº 24/2020, prorrogando a sua vigência, passando o presente aditivo a vigorar da data da assinatura deste termo até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentaria	Classificação	Elemento	Fonte
31101-SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.39	1.001.0000.00.01
31101-SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01
31101-SDHDS	14.244.0036.2305.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01
31901-FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901-FMAS	08.244.0171.2011.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901-FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901-FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901-FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901-FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901-FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas.



Fortaleza

PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, como competente para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Fortaleza, 18 de junho de 2021

FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO
Secretário Municipal dos Direitos Humanos e
Desenvolvimento Social – SDHDS
CONTRATANTE

ROBÉRIO SILVA HOLANDA
Starc Arcondicionado e Refrigeração Ltda-
Me
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas:

Maria Cristiane Ferreira Bringel
CPF: 713.787.313-87

Plínio Belchior Fernandes Magalhães Filho
CPF: 908.247.253-87

Visto:
Arnaldo de Azevedo Lemos Junior
Coordenador Jurídico SDHDS-OAB/CE 16.416